



**Prefeitura Municipal de  
Nossa Senhora do Livramento**

Lei nº 803/2016

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares por aumento de receita no exercício, demonstrado pela evolução da receita mensal em relação ao previsto na LOA Lei Municipal 790/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de Mato Grosso, Carlos Roberto da Costa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2016, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 309.215,00 (trezentos e nove mil e duzentos e quinze reais) por excesso de arrecadação efetivamente realizado entre os meses de janeiro a julho do corrente exercício, na receita do FUNDEB, cujos elementos de despesas das dotações orçamentárias ao orçamento anual de 2016, instituído pela Lei Municipal 790/2015, estão a seguir listados:

I – Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação.

II – Unidade Orçamentária: 06 – Gestão do FUNDEB

III – Projeto/Atividade: 2008 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - 60%

IV – Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos vantagens fixas.

V – Valor R\$ 185.529,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais)

VI – Projeto/Atividade: 2011 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - 40%

VII – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.



**Prefeitura Municipal de  
Nossa Senhora do Livramento**

VIII – Valor R\$ 29.086,00

IX – Projeto/Atividade: 2087 Construção manutenção reforma de unidades escolares FUNDEB - 40%

X – Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações.

XI – Valor R\$ 94.600,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2016, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 100.250,00 (cem mil e duzentos cinquenta reais) por excesso de arrecadação decorrente da alienação de bens móveis declarados inservíveis para a Administração Pública, cujos elementos de despesas das dotações orçamentárias ao orçamento anual de 2016, instituído pela Lei Municipal 790/2015, estão a seguir listados:

I - Projeto/Atividade: 2278 - Recuperação e manutenção e construção de estradas vicinais

II – Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes.

III – Fonte 100

IV – Valor R\$ 88.000,00

V - Projeto/Atividade: 2269 Manutenção das ações da Vigilância Ambiental

VI – Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes.

VII – Fonte 100

VIII – Valor R\$ 12.250,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2016, Créditos Adicionais Suplementares no valor de

1



**Prefeitura Municipal de  
Nossa Senhora do Livramento**

RS 30.000,00 (trinta mil reais) por excesso de arrecadação efetivamente realizado entre os meses de janeiro a julho na receita de Convênios firmados com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujos elementos de despesas das dotações orçamentárias no orçamento anual de 2016, instituído pela Lei Municipal 790/2015, estão a seguir listados:

I - Projeto/Atividade: 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMENTO

II - Fonte 124

III - Elemento de despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes.

IV - Valor RS 25.000,00

V - Elemento de despesa: 31.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VI - Valor RS 5.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 15 de setembro de 2016.

  
Carlos Roberto da Costa  
Prefeito Municipal